



CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU

Estado de Minas Gerais

CNPJ 07.181.590/0001-45

RESOLUÇÃO 463, DE 28/03/2016

Cria no âmbito do Poder Legislativo Municipal o Centro de Atendimento ao Cidadão - CAC e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU, Estado de Minas Gerais aprovou, e eu, Presidente do Poder Legislativo Municipal, com base no disposto no inciso IV, do artigo 28 do Regimento Interno, promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º Fica criado no âmbito do Poder Legislativo do Município de Itatiaiuçu o Centro de Atendimento ao Cidadão - CAC.

Art. 2º O Centro de Atendimento ao Cidadão - CAC tem por objetivo prestar orientações jurídicas e outras aos munícipes.

Art. 3º Dentre outras, cabe ao Centro de Atendimento ao Cidadão - CAC, prestar orientações aos munícipes sobre assuntos relacionados a:

- I - direito do consumidor;
- II - violência contra a mulher, a criança, o adolescente e o idoso;
- III - direito de família;
- IV - organização de documentos para ingressar em juízo;
- V - elaboração de currículos;
- VI - obtenção de certidões nos diversos órgãos dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário;
- VII - inscrição de candidato para participar da Tribuna Livre da Câmara Municipal;



CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU

Estado de Minas Gerais

CNPJ 07.181.590/0001-45

VIII - obtenção de segunda via de documentos;

Art. 4º O Presidente da Câmara Municipal, por meio de Portaria, designará os servidores do quadro de pessoal do Legislativo que darão suporte técnico necessário ao funcionamento do Centro de Atendimento ao Cidadão - CAC de que trata a presente Resolução.

Parágrafo único. A direção dos trabalhos do Centro de Atendimento ao Cidadão - CAC ficará a cargo da Assessoria Jurídica da Câmara Municipal.

Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 28 de março de 2016.

Rosiane Aparecida da Cunha
Presidente da Câmara Municipal